

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.047.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Wixx – BRXNQ Telecomunicações LTDA
Responsável: Maxwell Moreira Guimarães

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Internet para nos atender na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá entre 08:00hs e 18:00hs, nos dias 21, 22, 23, e 24 de maio de 2018, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil (Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 02 Conjunto 63 Lote 50 - Brasília/DF), conforme descrição abaixo:

Internet e pontos de acesso para montagem de infraestrutura de informática da XXI Marcha, sendo 40 Mb dedicados FullDuplex, com 01 ip fixo, 34 pontos de acesso a rede, 08 Redes Wifi, 01 Rede Wifi no Lobby e gerenciamento de toda a rede incluindo Internet e Servidores DHCP.

CONTRATO

Número: C.047.2018.00-2018
Período: 02 (dois) meses | Início: 21/05/2018 | Término: 20/07/2018

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Internet para nos atender na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a aquisição de bens ou serviços de fornecedor único (inciso III).

A escolha da empresa foi devido ela ser fornecedor único no local do evento.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 21 de maio de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa